DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Id:167C25C87EF99B20

ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal | PREFEITURA DE LUZILÂNDIA AGORA É TRABALHO

PORTARIA Nº 201 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Luzilândia, Srª., FERNANDA PINTO MARQUES, no uso de suas atribuições oriundas da Lei Orgânica Municipal, e, faculdades advindas do ordenamento jurídico vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados de processos licitatórios desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contratos administrativos os quais envolvam a municipalidade, a servidora abaixo indicada:

- Maria de Fátima Carvalho Santos Araújo – CPF Nº 900.710.341-53;

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 (dez) de setembro de 2021, data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um (13.09.2021).

FERNANDA PINTO MARQUES
Prefeita Municipal

Id:167C25C87EF99B51

ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal | PREFEITURA DE LUZILÂNDIA AGORA É TRABALHO

ERRATA REFERENTE AO EXRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2021 PML
PROC. DE ADESÃO SRP/PML – PI Nº 001/2021
ATA DE RESGITRO DE PREÇO Nº 016/2021

Devido a um erro de digitação, A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILANDIA, faz publicar a presente errata, referente à publicação do **EXRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, 001/2021 PML PROC. DE ADESÃO SRP/PML – PI Nº 001/2021, ATA DE RESGITRO DE PREÇO Nº 016/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, com objeto de utilizar provisoriamente, o município de Luzilândia – PI, preços registrado na ATA SRP/PML/PI, que tem por objeto a registro de preço para futura contratação empresa para manutenção preventiva ou corretiva, com aplicação de peças nos veículos oficiais, pregão SRP nº 022/2021 , **ONDE SE LÊ:** Data e local de Assinatura: Luzilândia – PI, 03 de agosto de 2021, **LEIA-SE:** Data e local de Assinatura: Luzilândia – PI, 03 de setembro de 2021.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal

Id:0E2884F64DBD9C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de frete de veículos (pequeno, médio e grande porte) sem motorista por quilômetro (km) rodado, em atendimento a todas as secretarias do município de Manoel Emídio - PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI. Prefeita Municipal, A Sra. CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS

CONTRATADO: FRANCISCO LUCAS RODRIGUES SANTANA - ME, inscrita no CNPJ: 42.443.328/0001-22, representada pela Srº. Francisco Lucas Rodrigues Santana, CPF: 067.315.003-80.

VALOR GLOBAL: R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), de acordo com as necessidades do Município, para todo período de vigência.

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 12 (doze) Meses.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato são oriundos de repasse das fontes: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO / FPM / ISS / ICMS / FUNDEB 30% / FMS / RECURSOS PRÓPRIO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Manoel Emídio - PI, 14 de setembro de 2021.

Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros
Prefeita Municipal
CPF: 451.717.693-20

CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
-Prefeita Municipal-

Id:1518E050216F9B72

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Madeiro
CNPJ. 04.432.792/0001-24

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins legais que se fizerem necessário, que não constam nos arquivos desta Casa nenhum documento de recebimento e nem nos registros de Atas, referente ao Projeto de Lei nº 03/2020.

Era o que tinha a certificar.

Madeiro (PI), 10 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Bernardéte da Silva Lima
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUN.DE MADEIRO-PI
PROTOCOLO Nº 83
PROTOCOLADO EM 10/09/2021
ASSINATURA